

**ATO INSTITUCIONAL DE 9 DE ABRIL DE 1964**

O Ministro Bilac Pinto (cuja amizade cultivo desde 1925, quando ingressamos na Faculdade de Direito de Minas Gerais), então Deputado Federal e Presidente da U.D.N., informou-me, pelo telefone, no sábado (4-4-64), de que eram precárias as relações entre os Chefes Militares que haviam assumido os Ministérios da Guerra, Marinha e Aeronáutica e o Deputado Ranieri Mazzilli, Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício da Presidência da República.

Pedi-me que pensasse em soluções e medidas para solver a crise. No dia seguinte (domingo) veio a minha casa (Rua Nascimento Silva, 212 - Ipanema), por volta do meio dia e deu-me pormenores de que estava ocorrendo. Disse-me que era necessário apressar a eleição do futuro Presidente, prevista em casos tais, para 30 dias após a última vaga (Constituição de 1946, art. 79, § 2); que o candidato das forças revolucionárias, General Castello Branco, então Chefe do Estado Maior, deveria livrar-se da inelegibilidade (Constituição de 1946, art. 139, I, letra g); finalmente, havia o propósito, entre os Chefes revolucionários de suspender direitos políticos e cassar mandatos eletivos de forma sumária.

Disse-lhe eu, então, que me parecia indispensável conferir-se ao futuro Presidente da República maiores poderes, em caráter extraordinário, a fim de que êle pudesse estabelecer novos padrões políticos e administrativos reclamados pela opinião pública, partidária da revolução triunfante.

Prometi-lhe elaborar o texto de um projeto removendo alguns obstáculos constitucionais e concedendo ao futuro Presidente da República os poderes que me pareciam oportunos para o desempenho de tão difícil mandato.

De acôrdo com idéias antigas, expendidas em trabalhos sobre direito constitucional e administrativo, e de opiniões recolhidas entre estudiosos da matéria, elaborei um texto suscito e de fácil entendimento, que no mesmo dia (domingo) Bilac Pinto, a noite, em

em companhia do Deputado Pedro Alcixo veio buscar em minha casa. Fz nos, os três, já depois de meia noite entregá-lo ao General Castello Branco que residia na mesma rua (Nascimento Silva, Ipanema - Rio de Janeiro). Foi então apresentado ao futuro Presidente e em sua casa, no momento, se encontravam o Deputado José Maria Alkimin, o General Juracy Magalhães e mais algumas pessoas cujo nome não me recordo.

O texto foi lido pelo Deputado Alkimin e por todos aceito. O General Castello Branco enviou-o, na mesma madrugada, ao General Arthur da Costa e Silva, então Ministro da Guerra, que, por sua vez, comunicou o seu conteúdo ao Senador Auro de Moura Andrade, Presidente do Congresso Nacional. O Senador levou o texto para Brasília e forneceu cópia d'ele ao Deputado Mazzilli, no exercício da Presidência da República e a outros parlamentares, na segunda-feira.

Na terça-feira estive eu à tarde, por breve tempo, em casa do General Castello Branco para uma conversa geral sobre a situação e as soluções projetadas.

Na mesma terça-feira o Deputado Mazzilli veio ao Rio e, convocado pelo Deputado Bilac Pinto, compareci, em sua companhia, ao Palácio Laranjeiras, para discutirmos o texto em projeto.

Ali permanecemos de 6 horas da tarde até as 10 da noite. O Deputado Mazzilli, (assessorado pelo Deputado Ulisses Guimarães) discutiu conosco a maneira de fazer transitar, rapidamente, no Congresso Nacional, o texto projetado, como emenda constitucional. Ante as dificuldades apontadas pelos nossos interlocutores, não só quanto a aceitação de alguns dispositivos do texto, como sobre a reclamada celeridade de sua aprovação, nós nos retiramos, sem que fôsse acertada uma fórmula conclusiva. No dia imediato (quarta-feira) o Deputado Bilac Pinto foi cedo para Brasília e de lá me telefonou sugerindo uma visita ao Dr. Francisco Campos para mostrar-lhe o texto e ouvir a sua opinião a respeito.

Fui no mesmo dia, a casa do meu amigo e mestre Francisco Campos (Praia do Flamengo) pouco antes do meio-dia e, após o almoço, depois de lido o texto e explicados os seus objetivos, por intermédio de um oficial do Exército (recomendado pelo Deputado Bilac Pinto), recebemos um convite para irmos ao Ministério da Guerra, às 15

15 horas, para uma entrevista com os Chefes Militares, Arthur da Costa e Silva, Francisco de Assis Correia de Mello e Augusto Hamann Rademaker Grunewald, então a frente dos Ministérios da Guerra, da Aeronáutica e da Marinha, aos quais fui apresentado. Neste encontro, o General Costa e Silva informou-nos de que havia dificuldades, no seio do Congresso Nacional, para aprovação do texto, segundo o testemunho que obtivera do Senador Auro de Moura Andrade (cuja conversa tinha gravada) e do Deputado Mazilli, então no Rio, em confabulação com líderes políticos e parlamentares.

O Doutor Francisco Campos expôs, então, aos Ministros Militares que âles não tinham porque se inclinarem às objeções e reservas ao texto por mim elaborado, ou a outro da mesma natureza que fôsse redigido e melhor consultasse aos objetivos revolucionários, porque a própria manutenção do Congresso Nacional e a investidura do Presidente da Câmara na Presidência da República estavam ainda na dependência do poder de fato, de origem revolucionária, que os Chefes Militares detinham e estavam exercendo. Assim, se a resistência do Congresso Nacional, em votar o texto, persistisse, havia outra alternativa, a de outorgá-lo.

Os Chefes Militares ficaram cientes da situação e da verdadeira posição em que se encontravam.

O Doutor Francisco Campos se propôs a redigir um preâmbulo para o texto (em substituição aos consideranda), fixando as posições, e que passou a fazer, de pronto, no próprio Gabinete do Ministro da Guerra. Releamos o texto e nêle fizemos algumas emendas de redação. Com a nova forma foi o texto em seguida datilografado, com o título de Ato Institucional e o preâmbulo transformado em manifesto à Nação.

Terminada a reunião com os Chefes Militares pediu-nos o General Costa e Silva (que não aceitava o título de Ministro) que ali permanecessemos porque, após o improvisado jantar que nos ofereceu, ouvíssemos, ainda uma vez, informações sobre a situação, da parte do Deputado Mazilli, que nos seriam transmitidas pelo Professor Gama e Silva, então Ministro da Educação e da Justiça e pelo General André Fernandes, Chefe da Casa Militar do Presidente da República em exercício.

Quando terminamos a redação do texto, com o novo preâmbulo

preâmbulo, o General Costa e Silva chamou ao seu Gabinete o General Castello Branco, cêrca de 18 horas, para dar-lhe ciência do que estava ocorrendo. O General Castello Branco tomou conhecimento, por meu intermédio, das pequenas modificações feitas no texto e do seu novo preâmbulo.

Após o singelo jantar, o General Costa e Silva, o Doutor Francisco Campos e eu recebemos os emissários do Deputado Mazzilli, o Ministro Gama e Silva e o General André Fernandes. Coube-me expor-lhes o que ficara assentado, à tarde, na reunião com os Chefes Militares, sôbre a possível outorga do texto, caso o Deputado Mazzilli e o Senador Aure de Moura Andrade continuassem convictos da impossibilidade da sua votação imediata, sem emendas que o desfigurassem.

Após cêrca de uma hora de conversação o General Costa e Silva disse aos visitantes que comunicassem ao Deputado Mazzilli que o assunto estava pôsto em têrmos definitivos e que, oportunamente, seriam tomadas as decisões. Logo que ôles se retiraram o General Costa e Silva disse-nos que não havia mais tempo a perder, diante do que acabavamos de ouvir; iria ouvir novamente os Chefes Militares de maior graduação, sôbre a outorga do texto. Mandou convocá-los para a manhã seguinte (quinta-feira) e pediu-me que estivesse presente em seu Gabinete, para qualquer esclarecimento. Ali compareci antes de 9 horas e terminada a reunião comunicou-me o General Costa e Silva que tudo ficara combinado para a outorga do Ato, às 12 horas. A demora na elaboração das listas de suspensão de direitos políticos e de cassação de mandatos, feita nos Gabinetes Militares, retardou a solenidade até às 5 horas da tarde. Almocei com o General Costa e Silva e o Doutor Francisco Campos veio, depois, ao seu Gabinete, às 14 horas, e ali permaneceu até o fim da tarde, comigo, até que foi divulgado o Ato pela rêde nacional de radiodifusão, cêrca das 17 horas do dia 9 de abril de 1964.

\* \* \*

As inovações do Ato, do ponto de vista institucional, se traduziram na iniciativa dada ao Presidente da República para remeter ao Congresso Nacional projetos de emenda de Constituição; compraço para votação; e envio de projetos de lei sôbre qualquer matéria,

matéria, para a apreciação do Congresso Nacional, em sessão conjunta ou separada da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, dentro de prazos certos, com a aprovação assegurada no caso de omissão dessas casas do Congresso; a competência privativa do Presidente da República para o envio dos projetos de lei que criassem ou aumentassem a despesa pública, com a vedação de emendas, com êste propósito; a decretação do estado de sítio por iniciativa do Presidente da República e a submissão do respectivo ato ao Congresso Nacional.

\* \* \*

Sobre o Ato Institucional de 9 de abril de 1964, sua motivação e propósitos, concedi ao "O Globo" de 11-4-64 uma entrevista que foi reproduzida na Revista Forense, vol. 206, págs. 397-398, sobre o título "Observações sobre o Ato Institucional"; em 21-10-64 ainda "O Globo" publicou nova entrevista minha, inserida na Revista Forense, vol. 208, págs. 375-376, sob o título "Seis meses de aplicação do Ato Institucional"; aos 30-4-64 pronunciei uma conferência no Conselho Técnico da Conferência Nacional do Comércio, sobre o "O Ato Institucional e a elaboração legislativa, também publicada na Revista Forense, vol. 207, págs. 5-10.

\* \* \*

### ATO INSTITUCIONAL Nº 2. DE 27-10-61

Não participei diretamente da elaboração do Ato Institucional nº 2. Algumas sugestões minhas, entretanto, elaboradas a pedido do Dr. Luis Viana Filho, então Chefe da Casa Civil do Presidente da República e do Deputado Bilac Pinto, em forma de anteprojetos de novas Emendas Constitucionais, foram nãle inseridas, com emendas, versando matérias de elaboração legislativa, eleição do Presidente da República, pelo Congresso Nacional e a condição das pessoas atingidas pela suspensão de direitos políticos.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1972.

---

Carlos Medeiros Silva